

DECRETO Nº 052/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014

Ementa: Dispõe sobre o horário de atendimento ao público e de expediente e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a necessidade de concessão do piso nacional da educação;

Considerando a racionalização do serviço interno;

Considerando a necessidade de atendimento ao público;

DECRETA

ARTIGO 1º - O horário de Expediente e Atendimento ao Público do Paço da Prefeitura Municipal de Brasnorte a partir de 05/05/2014, será de **08:00 à 12:00 para Serviços Internos (Não Haverá Atendimento ao Público) e 14:00 às 18:00 horas - Atendimento ao Público.**

ARTIGO 2º - As Secretarias que executam serviço essencial não sofrerão alteração em seus horários, que compreende: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, DAE, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Turismo e os Programas Sociais executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, estarão atendendo no horário **07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 05/05/2014.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte, aos Trinta dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Quatorze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal